SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
BOLETIM ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
EDIÇÃO Nº 08 - BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução SLU nº 04, de 03 de maio de 2021 ,e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão Executora do Contrato nº 01/2025 (162684890), celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, para consultoria especializada na elaboração de estudos técnicos, visando o apoio à futura contratação de empresa para a prestação de serviços de “coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF, bem como estudos técnicos, econômico-financeiro e jurídico-institucional que deverão subsidiar a adoção da melhor solução para as diretrizes e ações para a remediação necessária ao Aterro Controlado do Jóquei, antigo “Lixão da Estrutural” e, ainda, elaboração de estudos visando às ações alternativas de operação e/ou expansão futura do Aterro Sanitário de Brasília (ASB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Processo SEI nº 00094-00004955/2024-83.

I - Edmundo Pacheco Gadelha - matrícula 83.550-1, como Coordenador;

II - Matheus Silvestre da Silva, matrícula nº 285.548-5, como membro; e

III - Keuryn Anderson de Oliveira - matrícula nº 286.056-7, como membro.

Art. 2º Fica designado o servidor Everaldo Antônio de Araújo, matrícula: 82.711-8, para atuar como substituto nos afastamentos legais do Coordenador ou de membros, quando necessário, na referida comissão.

Art. 3º Ficam os servidores aqui designados incumbidos de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, em fiel observância às condições estabelecidas no Termo de Referência (162125163), nas disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais legislações pertinentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º Andar
Edifício Venâncio 2000
CEP: 70.333-900
Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Diretor-Adjunto

ANDERSON MOURA E SOUSA
Diretor de Administração e Finanças